



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Mulungú

DECRETO Nº 22 DE 10 DE JULHO DE 1992.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 3º da Lei nº 52 de 04 de Maio de 1992,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito/Suplementar no Valor de Cr\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

02:05 - <u>DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	<u>650.000,00</u>
T O T A L	650.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar / aberto na forma do artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação Prevista para o corrente exercício de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

JA 77

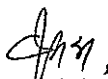


ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Mulungú

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 10 DE JULHO
DE 1992.


GERALDO CAMILO
PREFEITO